



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM
LOCAL PÚBLICO DE COSTUME

EM 20/10/2015


ADEMIR ALVES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria 002/2015

RESOLUÇÃO Nº 001/2015

Institui e regulamenta a utilização de uniforme pelos servidores da Câmara Municipal de Itiquira e dá outras providências.

MUNICIPAL A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o soberano plenário aprovou e o presidente Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itiquira fornecerá, anualmente, a todos os seus servidores 02(dois) conjuntos de uniformes, sem assessórios e sem calçados, á custa da dotação própria.

§1º- As camisas, componentes dos conjuntos masculinos, terão mangas curtas ou longas.

§2º- As cores e os tecidos que compõem cada conjunto serão iguais para os dois sexos e os modelos adotados por cada sexo não admitirão variações individuais, exceto para as funcionárias que poderão optar por calça, vestido ou saia.

§3º- A parte superior de cada conjunto trará um bordado com a identificação da Câmara Municipal de Itiquira-MT;

§4º- Fica obrigado a utilização de uma ou mais cores da bandeira do Município de Itiquira, quando de sua confecção.

Art. 2º - A utilização do uniforme é obrigatório em todos os dias da semana, inclusive durante os trabalhos das Sessões Plenárias, Audiências Públicas e Sessões Solenes, bem como em qualquer evento formal que o servidor participar representando a Câmara Municipal ou integrando sua comitiva.

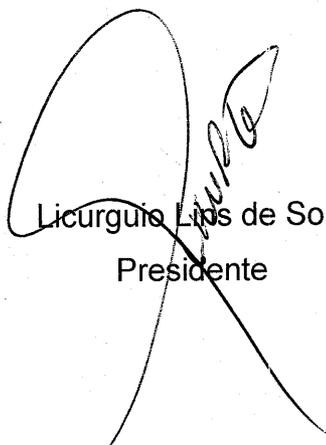
Art.3º- Os servidores que se desligarem da Câmara Municipal ficam obrigados a devolverem seus uniformes á secretaria de Administração da Câmara Municipal, para reaproveitamento ou incineração.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Art.4º- O Servidor devolverá á secretaria de Administração da Câmara Municipal, para incineração, o conjunto recebido no ano anterior, que já apresentar desgaste.

Art.5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Licurgo Lopes de Souza
Presidente

Itiquira-MT, 20 de fevereiro de 2015.


Antônio Joaquim Gonçalves
1º Secretário

